



PORTARIA Nº 131, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 23/06/2025

Jauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.827, de 10 de março de 2023, que regulamenta o Programa Criança Feliz e, em seu art. 5º, institui o Comitê Gestor Intersetorial do referido programa, no âmbito do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 23/06 de 2025, os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município, com a atribuição de planejar e articular os componentes do programa, com mandato de 12 (doze) meses:

I – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- a) Titular: Joana D'arc Rufo, matrícula nº 3567;
- b) Suplente: Vera Lúcia da Silva, CPF nº ***.608.126-**.

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- a) Titular: Rosa Maria Camila, CPF nº ***.481.506-**;
- b) Suplente: Rosimar Eduardo Duarte Costa, matrícula nº 3425.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Maria Helena Alves, matrícula nº 708;
- b) Suplente: Silvana Regina Farias de Sousa, matrícula nº 4060.

IV – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

- a) Titular: Elizângela Borges da Silveira Barbosa, matrícula nº 3889;
- b) Suplente: Karine Caldeira Soares Santos, matrícula nº 3875.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Simone Martins da Silva, matrícula nº 3885;
- b) Suplente: Fernanda Paula Ferreira, matrícula nº 3888.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Sineira de Oliveira Lima Pereira, matrícula nº 3569;
- b) Suplente: Ronualdo Aparecido Brandão, matrícula nº 3565.

Art. 2º - As funções do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz são aquelas previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 1.827, de 10 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Art. 3º - Os membros nomeados por esta Portaria são considerados, para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será devida qualquer gratificação e/ou remuneração pela participação nas atividades do Comitê, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 23 de junho de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo